

## **O ACESSO À JUSTIÇA E O COTIDIANO DOS BALCÕES JUDICIAIS. UMA RELAÇÃO POSSÍVEL?**

### **Considerações Iniciais**

O dia a dia dos cartórios judiciais, mais especificamente de seus balcões de atendimento é conhecimento restrito a aqueles que os frequentam como advogados, estagiários e escreventes responsáveis pelo atendimento. Como se dá o atendimento, o que pedem os advogados, como respondem os cartorários? Existe alguma relação possível entre essas interações e o direito fundamental do acesso à justiça, previsto na Constituição Federal de 1988?

O presente trabalho é produto da primeira fase de minha pesquisa do mestrado na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, no qual, em breves linhas, eu me proponho a perquirir o balcão judicial como um espaço de realização de um direito dito fundamental (o acesso à justiça) e de interação conflituosa entre indivíduos presentes nestes espaços, a saber, escreventes, advogados e estagiários, que pode ser pensado antropológicamente. Advogados e escreventes lidam, de maneira muitas vezes performáticas, com os caminhos e descaminhos da burocracia nos balcões. Processos perdidos, dúvidas processuais, necessidade de urgência em uma decisão, despacho ou guia. Atividades aparentemente banais e cotidianas são significadas e ressignificados no balcão. Estereótipos e agências são acionadas: “o advogado acha que o processo dele é sempre urgente”, “o pessoal do cartório não quer trabalhar”, “é tudo modelo, o juiz mesmo não faz nada”, “isso aqui é um caos, me surpreende que algo saia daqui”.

O desenvolvimento de meu trabalho, consistente em incursões etnográficas em Fóruns da cidade de São Paulo, entrevistas com escreventes, funcionários dos cartórios, advogados e estagiários, tem demonstrado que nestes espaços os termos como “justiça” ou “acesso” são pouco mencionados, e a tarefa de propor processos e obter sentenças, por exemplo, não é vista como “obter justiça”, “acessar direitos”. Trata-se, conforme tentarei expor nestas páginas, de impulsionar a linha de produção que culminará com a extinção dos

processos, tanto para operadores do direito quanto para os funcionários dos cartórios, significando para aqueles os honorários ou o início da fase em segunda instância e, para estes, menos um processo no grande volume de trabalho acumulado que possuem.

Seleciono este aspecto da pesquisa para a apresentação no presente Encontro de Antropologia do Direito por entender que esta é a mais interessante para um debate no âmbito da antropologia do direito. Seria o espaço dos cartórios um espaço de realização do acesso à justiça? A pesquisa que proponho não busca corroborar esta ideia, testá-la. Pretende, de maneira mais ampla, pensar o que revela uma etnografia destes espaços e, ainda, o que revela a ausência do debate acerca da justiça em seus balcões, conforme dados do campo. Pouco ou nada é mencionado sobre o conteúdo dos entendimentos jurídicos “em jogo” nos processos, do conteúdo das decisões. “Meu objetivo é que o juiz dê a decisão o quanto antes”, “o importante é tirar da primeira instância”, “o importante é dar a sentença para a estatística”, “o entendimento do juiz é esse”, “nesta vara tudo demora muito”, “o advogado não quer esperar a vez dele na fila”, “antes o juiz te ouvia, se preocupava com seu caso, hoje os juizes são muito novos, só querem saber de pintar a unha, de revista de moda”, “o advogado vem despachar no meu gabinete e alega qualquer coisa para o processo dele passar na frente, mas nem sempre é caso de urgência”.

Tal ideia, de relacionar acesso à justiça e os cartórios judiciais não é uma invenção ou hipótese de pesquisa, mas, também, um dado do campo. A fonte é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4598) proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em face da resolução número 130 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece que “respeitado o limite da jornada de trabalho adotada para os servidores, o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público deve ser de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, no mínimo; No caso de insuficiência de recursos humanos ou da necessidade de respeito a costumes locais, deve ser adotada a jornada de 8 (oito) horas diárias, em dois turnos, com intervalo para o almoço”. Essa resolução gerou forte manifestação das agremiações de classe de magistrados, servidores e advogados. Mais especificamente, a Associação dos Magistrados

Brasileiros ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em face deste dispositivo normativo, alegando que o CNJ, em suma, não teria competência para determinar os horários de funcionamento dos fóruns, cabendo essa decisão às instâncias de poder de cada tribunal. Apesar dos diversos argumentos aludidos pela AMB, a qual já havia proposto outras ações questionando o tema, interessa destacar neste momento que diversas associações de advogados e escreventes se manifestaram na ação, pedindo para nela ingressar e se manifestar por meio do instituto processual do *amicus curiae*. A manifestação processual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, entretanto, afastou-se dos argumentos administrativistas da AMB e logo na primeira página de sua petição aduz que o órgão tradicionalmente defende a “constituição, os direitos humanos e a justiça social”. Além de defender a competência do CNJ para regulamentar os horários de serviço, na página 05 de sua petição faz constar que “a Resolução impugnada, ‘data venia’, dá concretude ao princípio da inafastabilidade da jurisdição – art. 5º, XXXV -, porquanto fixa horário de atendimento ao público que democratiza o acesso à Justiça, ou seja, legitima universalmente o acesso aos serviços judiciários.”

Assim, o órgão de classe dos advogados faz a ponte entre o direito fundamental garantido pela constituição e os horários dos atendimentos nos balcões. No entanto, o que se vê na pesquisa etnográfica é, justamente, que o acesso aos direitos, ou a ideia de justiça pouco ou nada surgem nestes espaços. A narrativa dos atores envolvidos neste contexto dá-se entorno de um ritmo burocrático de trabalho em que o judiciário é visto como uma linha de produção, uma máquina que precisa “rodar”. “Ninguém quem sair de uma vara que tem um cartório rodando bem e ir para uma vara que vai ter que arrumar tudo”, diz a juíza; “O dia a dia das sentenças é o copia e cola do computador. O serviço é braçal, nada intelectual. Por isso muitos de nós ficam desmotivados, eu não aguentei. E por isso que acontece um monte de besteiras”, diz a escrevente; “Meu objetivo é tirar do primeiro grau. Nada se decide ali. É no segundo grau que importa. E muitas vezes a mesma vara dá sentenças completamente diferentes em sua escrita, são modelos diferentes, foram pessoas diferentes. Não há nada de artesanal no judiciário, é tudo modelo”.

O desafio desta pesquisa é, quiçá, tentar revelar como algumas coisas realmente funcionam a partir de quem vive este cotidiano, colocando em primeiro plano uma atividade muitas vezes considerada de menor status ou secundária no ensino e pesquisa mas que se revela central na atividade jurídica cotidiana, a saber, o dia a dia dos fóruns. Ainda que a classe dos advogados reivindique uma ideia de acesso a direitos, os argumentos administrativistas são reproduzidos pelos cartorários, não se falando de acesso à justiça.

Pretendo na dissertação de mestrado, desenhar na mente de meu leitor, o mundo do direito a partir dos fóruns e seus balcões buscando retratar e compreender como as coisas funcionam na burocracia judicial, reconstituindo a ideia deste espaço, do mundo do direito, sua sacralidade, sua complexidade. Para tanto, é essencial o trabalho de GREGORI (1993) que pensa cenas e queixas em um contexto de violência contra a mulher como produtivas para reflexões acerca de um conteúdo mais profundo das interações observadas, e nos textos de KAFKA (2005,2008) que permeiam o imaginário de advogados e cientistas sociais acerca do cotidiano das burocracias. Tento reproduzir, assim, as situações, muitas vezes labirínticas, em que estão envolvidos os meus interlocutores, suas estratégias e suas perspectivas. Por sua vez, na apresentação a ser realizada no ENADIR pretendo contrapor, especificamente, os achados etnográficos com as reivindicações argumentativas da AMB e OAB acerca de tratar-se ou não o balcão de um acesso à direitos, ou acesso à justiça.

Ainda, busco trazer para perto de ambas disciplinas, antropologia e direito, ainda que isso pareça a princípio paradoxal, a realidade cotidiana dos fóruns. Se por um lado a antropologia se dedica, justamente, a pensar outras realidades, surpreender-se com o desconhecido, talvez este trabalho possibilite também ao leitor (e interlocutor) do direito identificar-se com diversas situações e surpreender-se com uma narrativa que tem a ver com suas atividades, mas que pertencem a um espaço distante, e sobre as quais pouco se indaga nos cursos de direito, quer seja acerca de seu impacto na vida dos profissionais do direito, quer seja acerca de seu possível impacto no andamento dos processos, seus trâmites, os processos por meio dos quais resultam as sentenças finais dos magistrados.

## **Ingressando na máquina**

A dissociação entre a prática e a teoria nas salas de aula permite, em geral, que o aluno forme-se como bacharel em direito sem conhecer como funcionam os trâmites dos processos, suas burocracias cotidianas, “como se pega uma guia”, “como se faz fórum”, quando o processo volta para o cartório ou vai para a mesa do juiz, dentre outros. Inclusive, a ausência de atividades práticas, e seu impacto na formação dos advogados, dá argumento para a implementação da obrigatoriedade de estágios durante o curso de Direito pelo MEC e a iniciativas como Clínicas de Direito, que visam formar o aluno nas habilidades que eles “efetivamente necessitarão” para a prática da advocacia. Assim, nota-se que existe uma ideia de que o que é ensinado em sala de aula, a “dogmática jurídica” não necessariamente dialoga com a prática.

Este conhecimento prático é, assim, socializado por meio do estágio, para os graduandos em direito, e por meio do cotidiano, da prática, como advogado. Escuta-se correntemente que “o bom advogado tem que colocar a barriga no balcão”, que “o advogado tem que ser ousado e perguntar tudo”, que “é o dia a dia que ensina, não a faculdade”. A experiência, assim, é fortemente valorada em entrevistas de emprego e estágios na carreira jurídica. Ainda, é compartilhado pelos advogados, de acordo com os dados que tenho coletado em entrevistas e observações dos atendimentos, que ir ao cartório para resolver alguma questão, saber o andamento de um processo, não é uma tarefa fácil ou agradável. “Brigar não vai levar a nada”, “Quando eu sei que tenho que ir ao cartório eu já tomo meu melhor café, pra ir de bom humor”, “Eu sei que eles tratam estagiário pior, exceto quando é um estagiário do cartório que atende, por isso é preciso falar com confiança mesmo quando não se tem certeza”.

Do outro lado do balcão estão os operadores da burocracia judiciária. Agentes administrativos, estagiários e escreventes judiciais, divididos em escrevente chefe, oficial maior e diretor do cartório, compõem a pluralidade de cargos e perspectivas dentro do funcionamento do cartório judicial. Inseridos em um sistema fortemente hierárquico, com diversas divisões de tarefas, atribuições atinentes a cada cargo e a pressão pelo bom

funcionamento do sistema, os cartorários atendem aos advogados, estagiários e partes processuais cotidianamente, como sendo uma de suas funções, divididos em escala horária, ou como sendo sua exclusiva atribuição, no caso de muitos agentes administrativos. “O escrevente está no meio do fogo cruzado entre egos. Promotor, advogado, juiz, estagiário, todo mundo demanda o cartório e ninguém sabe como ele funciona”, “às vezes a gente está bravo com algo no cartório e acaba descontando no balcão, claro. Hoje que mudei de atividade do cartório eu vejo isso, e vejo que eu era muito intransigente em muitos aspectos no início de minha atividade como escrevente”.

Chegar ao balcão e pedir para falar com alguém pelo nome já pode significar um “passe”, uma palavra que permite um acesso diferenciado a este espaço. No entanto, isto não significa conhecer o que acontece internamente no cartório. O senso comum jurídico diz que “o cartório é a cara do juiz”, de modo que uma vara que está enfrentando rotatividade com seu magistrado, por exemplo, poderá se mostrar mais desorganizada ou, ainda, advogados ao balcão podem reconhecer que a “confusão” do magistrado da vara, decisões ruins ou mal feitas, ou ainda sua inexperiência, poderá estar desorganizando o cartório. É comum que os advogados se refiram acerca de um balcão ou cartório em relação ao magistrado responsável. “Aquele cartório está daquele jeito por que o juiz está afastado”, e rotulem os cartório de acordo com suas percepções desde o balcão, “aquela vara é muito lenta, tudo atrasado, mas pelo menos eles são educados”.

Em muitos cartórios, escreventes são responsáveis por analisar petições, e muitas vezes até “minutar” decisões ou sentenças, que seriam corrigidas pelo juiz e então juntadas ao processo. Para um advogado experiente não há surpresa nenhuma em dizer que as sentenças e despachos não são feitas pelo magistrado, no entanto, tampouco é claro se são os escreventes de sala ou do cartório que realizam as decisões, se o juiz tem controle sobre elas, por exemplo, e isto varia de cartório para cartório, de acordo com a determinação do magistrado. Escreventes comentam: “eu colocava lá para o juiz ler, pergunta se ele lia. Aí

saia um monte de decisão ruim e depois chovia embargos de declaração”<sup>1</sup>, “todo mundo gosta de trabalhar neste cartório por que o juiz ensina seu entendimento, todo mundo faz trabalho jurídico, é mais gratificante que o trabalho mecânico”, “eu nunca aceitei fazer trabalho de juiz. Não tenho problema nenhum de ajudar a copeira, o oficial de justiça. Mas trabalho de juiz é trabalho de juiz”, “o bom de trabalhar no gabinete é que você fica fazendo trabalho do juiz sim, mas pelo menos ninguém de atrapalha. O juiz ia quatro horas por dia e depois ia embora, se passasse uma sentença na frente ele não perceberia”, “claro que tem juiz que tem controle sobre o trabalho do cartório, e tem aquele que vai no cartório fazer festinha, fazer média. No cartório em que trabalhei tinha dois juizes: um era político e fazia média, o outro pressionava o cartório e fazia a diretora chorar todo dia. Eles despachavam 90% dos processos ao juizes, davam sentenças simples. A estatística do final do mês serve para saber quanto o cartório trabalhou, não quanto cada juiz trabalhou. Mas claro, cada cartório e um cartório. Quando um juiz substituto quis fazer diferente ninguém gostou, a gente quer continuar trabalhando do jeito que funciona, e ele chegou lá querendo mudar o ritmo do cartório”. “O juiz só assina” é uma expressão do cotidiano desse dia a dia forense, no entanto, ao mesmo tempo que assina, ele é, justamente “o dono da caneta” e suas decisões, ainda que contrárias às práticas comuns do cartório ou a entendimentos majoritários, por exemplo, deverão ser seguidas.

A versão oficial do que seria a atividade de um cartorário, escrevente de justiça, pode ser vista neste excerto de BONELLI (1998, p. 189):

O escrevente tem como responsabilidade ‘tocar o processo’, fazer mandato, preparar ofícios. O escrevente-chefe distribui as atividades, encarrega-se da parte de provimentos, do que é publicado no Diário Oficial, e da organização das pastas individuais com o histórico dos funcionários. O diretor do cartório mantém contato com os chefes, estrutura o organograma do cartório, distribui as funções, supervisiona o trabalho e é o responsável pela conexão entre o juiz e o cartório. Junto com o juiz, decide promoções e a alocação de funcionários em cargos de confiança (alguns cargos de chefia e a posição de oficial-maior, que é o substituto do diretor).

---

<sup>1</sup> O embargo de declaração é um modo de, sem questionar a sentença, que os advogados peçam para que o juiz ou juíza corrija a sentença de erro material, ou esclareça algum ponto obscuro, que gera dúvidas.

O que observo é que, na prática, cada magistrado organiza seu trabalho de uma maneira, de modo que é possível tanto encontrar cartórios em que todos os escreventes despacham como, ainda, cartórios em que o magistrado efetivamente concentra todas as decisões. O que me parece interessante notar é a ressalva feita pelos advogados sobre esses magistrados. Em duas oportunidades diferentes, em comarcas diferentes, fui informada de varas que eram extremamente demoradas em relação às outras, que angustiavam os advogados e seus clientes quando o processo era distribuído para elas. No entanto, sabia-se que após longa espera receberiam uma sentença completa, difícil de recorrer diante de sua qualidade. Assim, o tempo de demora da sentença não é o único vetor de análise das sentenças obtidas de um cartório. Se a sentença demorou a “sair” mas a decisão foi bem feita, “artesanal”, os advogados podem reconhecer a importância deste processo. Contudo, quanto mais se reconheça a existência de meros modelos na linha de produção do cartório, mais injustificada é, na perspectiva dos advogados e estagiários, a demora para a decisão.

Tamanha a conexão entre uma realização prática e o sistema judiciário que muitas vezes são feitas alusões, como já declinei acima, dessa instituição como “máquina do judiciário”, “engrenagens do sistema de justiça”, “linha de produção”, “processos massificados”. Essas imagens, das quais lanço mão amplamente neste texto, estão presentes nos discursos jurídicos e nas falas de meus interlocutores, assim como nas salas de aula e produções jurídicas do campo do direito. Parece ser consensual que a justiça opera, na maior parte das vezes, de maneira mecânica, impessoal, ao mesmo tempo em que sabe-se, paradoxalmente, que pessoalismos são praticados a todos os instantes, que algumas pessoas conhecem “jeitinhos”, “têm a manha”, sabem como as coisas efetivamente funcionam. No entanto, novamente, pouco ou nada se fala de justiça nesses entraves. Fala-se de tempo entrave, demora. Seria possível, assim, pensar que a justiça opera, na prática, por meio desses termos burocráticos? É possível pensar a existência da ideia de justiça a partir de sua, aparente, ausência nos discursos?



## **Vida de Cartório<sup>2</sup> - O balcão e seu entorno: Deuses, semi-deuses e almas perdidas do Hades.**

Quando você pergunta a uma criança o que ela quer ser quando crescer, é claro que ela não responde que quer passar o resto da vida batendo carimbo – M., escrevente há 20 anos no Fórum da Barra Funda.

Para ingressar na carreira de escrevente é necessário o ensino médio completo. A carreira hoje paga cerca de três mil reais e seu concurso possui alta concorrência, especialmente na capital. Ainda que em minha visita a cidades do interior de São Paulo, como bolsista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em pesquisa referente à desburocratização dos cartórios judiciais, eu tenha encontrado cartórios com baixa rotatividade, em que os funcionários planejavam aposentar-se em seus postos, este perfil de cartório parece ser cada vez mais incomum, especialmente na cidade de São Paulo. Um de meus interlocutores aponta que o concurso de escrevente acaba sendo “escada” para outros postos, e a permanência daqueles que almejam outros concursos é baixa, quer seja pela mecanicidade das tarefas desenvolvidas, a falta de perspectiva na carreira ou, ainda, o fato de que o tempo de trabalho como escrevente não conta como tempo de atividade jurídica<sup>3</sup>, elemento necessário para concorrer aos cargos de juízes, promotores e, em alguns estados, defensores públicos.

A palavra “perspectiva” parece ser elemento chave para a análise dessas carreiras na visão de seus integrantes. Segundo alguns de meus interlocutores que ingressaram antes da obrigatoriedade de concurso público imposta pela Constituição de 1988, trabalhavam nestes espaços pessoas que iniciavam suas carreiras como ajudantes das varas, jovens aprendizes.

---

<sup>2</sup> Nesta parte, ainda em construção, pretendo pensar a produção das decisões judiciais no espaço do cartório pensando especialmente nos textos de Bruno Latour (1997, 2009) “A Vida de Laboratório” e “The making of the law”. Ainda, penso especialmente a justificativa de Latour de ingressar nos espaços técnicos da ciência nos quais ninguém transita (p.26) como uma justificativa teórica para conhecer o mundo dos cartórios.

<sup>3</sup> Em regra o tempo de atividade jurídica é de três anos para os referidos concursos. O objetivo é que os indivíduos tenham experiência como advogados, oficiais de promotoria, por exemplo, antes do ingresso em uma nova carreira. A decisão de que os escreventes não façam parte desse rol de tarefas de natureza jurídica para prestar o concurso da magistratura é uma questão que pretendo pensar futuramente, sobre a qual meus interlocutores têm diversas teorias políticas, e de disputa interprofissional entre juízes e escreventes.

Após um determinado período de tempo, eram efetivados. Com o início dos concursos e o funcionalismo público passando a ser uma alternativa de ganhos e estabilidade econômica, o cargo de escrevente foi paulatinamente mudando seu perfil. Antes ingressavam pessoas graduadas em outras áreas de conhecimento, ou mesmo sem ensino superior que, em algum momento de suas carreiras, até mesmo para poderem alcançar o cargo de assistente de magistrado (que demanda a formação em direito) cursavam a graduação na área jurídica. Atualmente, ao menos na capital, os novos ingressantes têm até mesmo pós graduação em outras áreas, ou são graduandos em direito e a condição de escrevente é transitória, ao menos em tese, uma vez que buscam outros concursos ante a ausência de perspectiva profissional da carreira. Friso que muitos dos escreventes que conheci não buscavam apenas os “grandes cargos” como promotores, defensores e juízes. Muitas vezes visavam cargos de escrevente na Justiça Federal ou em outros estados, em que há um plano de carreira e ganhos maiores: “na justiça federal te tratam que nem gente”.

Se em meu projeto de pesquisa eu buscava apenas visualizar o balcão e os conflitos que ali se davam – em uma percepção bastante ingênua, agora penso, que aqueles conflitos poderiam ser entendidos em si mesmos e corresponderiam a uma disputa localizada de saberes – penso agora que a importância dos balcões e seu potencial reside, em verdade, em utilizá-lo como ponto de partida para refletir acerca do sistema de justiça.

Se me coloco do lado de fora dos balcões tenho a possibilidade de ver advogados e estagiários desenvolvendo estratégias para acessá-lo. Roupas, performances discursivos que se agenciam para buscar um fim aparentemente consensual: é preciso fazer a máquina andar mais rápido, a favor de meu cliente, ou apenas, andar. O espaço da burocracia não lhes pertence. Os privilégios são dos magistrados e promotores: eles têm elevadores privativos, estacionamento, todo um circuito interno dentro do próprio fórum que os separa dos usuários. Não se pode entrar com qualquer roupa, não tire fotos, onde está a carteira da OAB? O advogado e o estagiário parecem ser postos à prova neste cotidiano. “Muitas vezes não estamos pedindo um favor, é apenas um andamento, que se cumpra o correto, a norma da corregedoria, e mesmo assim não conseguimos”.

Observar o lado de dentro dos balcões revela um ambiente de trabalho complexo. Os escreventes que entrevistei, ligados ou não à Faculdade de Direito da USP, local a partir do qual estabeleci uma rede de contatos com escreventes, compartilham uma sensação de estar “enxugando gelo”. O trabalho não diminui, não são reconhecidos em importância ou salário. “Somos peças de uma linha de montagem. Somos substituíveis. Quando vemos algum promotor ou juiz, ou agora que vejo sua pesquisa, que se preocupa em saber como pensam os escreventes fico feliz. Então quer dizer que não somos invisíveis?”. As diferenciações dentro de um cartório são um mundo a parte. Fortemente hierárquico, o trabalho do cartório está ligado por uma fidelidade ao seu magistrado e seu cartório, e não à sua vara ou ao tipo de trabalho que realiza.

“Eu tentei abandonar a carreira várias vezes. Teve uma época que o clima de trabalho aqui era péssimo, eu tentei permuta, trocar de vara e não conseguia, eles não me liberavam, meu santo não batia com o da chefia, dos magistrados. Me vi procurando emprego em call center, queria ir buscar um emprego na minha área, mas quando eu colocava na ponta do lápis, sempre concluía que não dava para largar o salário, a estabilidade. Eu já estava casado, já tinha outros projetos pessoais.” Hoje M faz direito, pensa em prestar outros concurso da área jurídica, talvez magistratura ou defensoria pública. “Sei que juiz não é o trabalho ideal, é burocrático também, mas pelo menos há alguma força de decisão. Aqui a sensação é de que somos apenas peças”.

M foi um dos últimos escreventes que entrevistei antes de finalizar este texto de qualificação. Ele me ofereceu sua descrição acerca do cartório, de seu ambiente de trabalho, relacionando juízes a deuses, promotores e advogados a heróis e semi-deuses e aos cartórios às almas condenadas do inferno de Hades. Em sua narrativa, enquanto deuses, semi-deuses disputavam entre si, seriam as almas penadas quem sofriam com as pressões desta disputa de egos.

A, graduada em direito e recém ingressa no curso de Ciências Sociais, foi escrevente por pouco mais de três anos. Assim como M, prestou o concurso durante a graduação, buscando sustento financeiro. Enquanto era estagiária da vara em que, posteriormente,

passou a ser escrevente, o trabalho era bom. “Eu fazia sentenças, trabalho jurídico, era bem tratada. Quando você é estagiária tudo é novo, você aprende com tudo. Depois que virei escrevente, muita coisa mudou. Antes eu até usava o banheiro do juiz, ele te vê como um igual. Depois que eu virei funcionária passei a acumular, a pedido do juiz, muitas tarefas que não eram minhas. Me dei conta que se constava na estatística da vara cem sentenças por mês, o juiz tinha feito no máximo vinte. Fiz até serviço de secretária pessoal, de babá para o juiz. Tem lugares piores para trabalhar dentro do próprio tribunal, eu sei, mas eu não suportei”. No último ano de seu trabalho como escrevente A desenvolveu uma condição de depressão que estava fortemente ligada ao ambiente de trabalho. Gastava aproximadamente um terço do que recebia com medicação, consultas psicológicas e psiquiátricas. Pediu exoneração. “Não quero mais fazer parte desta linha de montagem, eu não acredito no judiciário. Eu sei que não deveria ter saído, eu preciso do dinheiro. Mas se eu não saísse agora, ia sair quando? As pessoas casam, acabam dependendo da estabilidade e da condição financeira que o emprego te dá. Mas o trabalho não satisfaz, é mecânico. Os funcionários são apenas peças”.

A e M não se conhecem, mas suas histórias cruzam-se em vários pontos. Um deles é a dificuldade que ambos viveram ao tentar sair das varas em que trabalhavam, quando estavam insatisfeitos com o ambiente de trabalho. “Acho que você deve ouvir isso muito, mas o bom funcionário no Tribunal é prejudicado”, diz M. A afirma que “Meu conselho aos novos ingressantes é fazer corpo mole até conseguirem alcançar a vara que quiserem”, por exemplo, trabalhando em um gabinete em segunda instância, trabalho tido como melhor por ser “mais jurídico” e por ter um aumento de salário relevante. Ainda, A afirma que os estudantes de direito que ingressam na carreira se deparam com uma realidade de trabalho que consideram “mecânica”, “emburrecedora”.

Quanto ao ambiente de trabalho, ainda estou tateando as possibilidades de pensar o cartório. Se o “chão da fábrica” do cartório de FB, o setor de tramitação, é o melhor lugar para se trabalhar, o mesmo não acontece nos cartórios em que estão M e A. O melhor nesses casos é estar na sala com o juiz, ou estar nos plenários do júri, por exemplo.

Segundo M o tratamento após passar a integrar o plenário do júri mudou. Se por um lado passou a ter contato direto com vítimas e réus, o humanizou, transformou sua visão sobre o processo, neste espaço é preciso que se assuma um arquétipo, segundo ele, mais condizente com a função (ritualística) que exerce. Os promotores passaram a tratá-lo melhor, assim, como os advogados. “Agora eles precisam de mim”. A também refere a este “arquétipo” que precisou incorporar. Suas roupas, piercings, cabelo, foram todos ajustados para sua função de escrevente de sala. “No cartório está a ralé, quem é melhorzinho aqui sai do cartório. Já imaginou ficar lá com aquele povo fazendo barulho, que não trabalha?”. Indago sobre quem trabalha no cartório a que se refere. “Olha, não sei se é assim em todo cartório, mas lá tem muita figura junto”. Enquanto desejava permanecer no seu cargo de escrevente de sala, A vestia-se com o que acreditava ser o esperado, alisava os cabelos. “Depois de um tempo, eu pedia para ser removida e eles só me prejudicavam, eu parei de me importar. Eu ouvi o fone de ouvido enquanto trabalhava, e ia com a roupa que eu queria. O juiz me tratava mal desde o primeiro dia, então eu não ia mais tentar agradar.”

Dentre esses “figuras”, A descreve o funcionário que apenas toca os processos com luvas, não se relaciona ou conversa com ninguém. Que ele desaparece por horas do cartório sem ninguém saber seu paradeiro. Há ainda a funcionária cuja filha, Brigitte, lhe dá trabalho, é suja. “Toda vez que eu entro no cartório ela está lá gritando com a Brigitte no telefone, falando para todos que a Brigitte é louca, é suja”. Segundo ela a funcionária responsável pela juntada pergunta todos os dias quais os prazos de recursos e apelações, mesmo estando há 15 anos no cartório. “Tem ainda o seu Zé. Ele chega todo dia, e cumprimenta todo o cartório pela mão. Bom dia. Bom dia. Então ele pergunta a cada um quem quer café. Depois de trazer café para cada um dos escreventes, ele senta em sua mesa, faz duas juntadas e vai embora”. Diante de um ambiente de trabalho destes, encontro dificuldade em entender os fluxos de trabalho. Segundo A a chefia (2 escreventes) fazem todos os despachos dos magistrados, restando a estes o encaminhamento apenas de causas consideradas mais complexas. A escrevente de sala e assistente fazem a maior parte das sentenças dos juízes, que nesta vara são dois. Assim, “quem trabalha” neste cartório,

segundo ela é “o balcão, a chefia, e a equipe de sala. Todo o resto eu não sei o que fica fazendo o resto do dia”. Segundo A é um ambiente de forte pressão, fogo cruzado. “A diretora do cartório chora todos os dias. O juiz a chama em sua sala e dá bronca, eu já vi até jogar um processo nela, que havia sido feito de maneira errada. A única pessoa que enfrentava o juiz conseguiu ser removida para outra vara”.

Os “causos” envolvendo funcionários dos cartórios, seus comportamentos e relações entre si são aparentemente inesgotáveis e sempre surpreendentes. Talvez a relação longa, de anos possibilite a criação de afetos e inimizades que irão impactar no dia a dia do trabalho. Talvez a dimensão dos afetos não possa ser dissociada deste espaço. Quando FB foi questionado pelos seus funcionários e disse que “estava lá para trabalhar, e não para ser amigo de ninguém”, enfrentou uma forte crise em seu cartório e de liderança em sua gestão. Os funcionários se sentiram hostilizados, rejeitados com a afirmação de uma chefia que “não se importava com eles”. FB, que havia trabalhado na iniciativa privada, não entendia, a princípio, as relações emocionais tão arraigadas neste ambiente<sup>4</sup>. C, responsável pela chefia de um cartório comenta que seus problemas são poucos comparados com outros cartórios, tem apenas dois funcionários que não se conversam, e uma que por desentender-se de todos foi realocada em uma salinha a parte. “Eu conheço cartórios que a chefia teve que estabelecer um lado da sala apenas para os evangélicos, de tanta briga que dava. Não é fácil”.

Licenças médicas são uma realidade constante neste ambiente de trabalho. C precisava de funcionários e disse que iria “aceitar qualquer coisa”. Isto por que, quando um funcionário quer sair de seu cartório, por permuta por exemplo, nem sempre o outro cartório quer recebê-lo. “Ninguém quer mais um funcionário problema, que não trabalha”.

---

<sup>4</sup> Nestes termos, convém citar ALVES DA SILVA, SCHRITZMEYER (2008, p.25), em seu estudo de caso, em que descrevem cartórios em que “... havendo evitações e rixas explícitas entre funcionários, a ponto de alguns se organizarem internamente para não terem qualquer contato profissional. Já no cartório A, até onde se percebeu, eventuais tensões não levavam funcionários a se evitar profissionalmente”.

Os juízes são uma figura pouco visível nos cartórios. “O juiz é bom, às vezes ele aparece aqui e cumprimenta todo mundo” é uma frase que se reporta a um juiz considerado atencioso. Em regra, aparentemente os magistrados frequentam pouco os cartórios, e até mesmo os fóruns, fazendo uma jornada entre quatro e seis horas, diferente dos funcionários, que batem ponto e cumprem oito horas diárias. Em diversos cartórios sabe-se os horários em que os magistrados estão presentes e que se reúnem em determinado horário para um café, apenas entre os colegas de profissão. Quando passam pelo cartório, segundo os escreventes, há uma súbita mudança geral de comportamento. “Todo mundo tem medo de arranjar problema com o juiz e, especialmente, todo mundo tem medo da corregedoria”. Na pesquisa realizada pelo IPEA, inclusive, a abertura para as entrevistas apenas era conquistada após ressaltar-se que não era uma pesquisa para a corregedoria e que, mais importante, o foco era ouvir os escreventes. “Que estranho, uma pesquisa que quer saber como os escreventes pensam”. Quando, posteriormente, eu compartilhava minha pesquisa de mestrado, o espanto se renovava: pra que você quer pesquisar cartórios, menina? Bom, pensando bem, tem bastante coisa que acontece por aqui, né?

### **Vida de Advogado, Vida de Estagiário**

BG trajava um blazer e calça sociais por cima de uma blusa regata. As roupas não pareciam ser de seu guarda roupa, ou, talvez, do seu guarda roupa cotidiano. Seu ar jovem e informal, os cabelos de cor radiante e a maquiagem contrastavam com as peças de roupas de cores sóbrias. Todos notavam. Viu como a BG está elegante hoje? É por que ela vai despachar no Tribunal.

Eu ia acompanhá-la em sua missão: despachar com o desembargador do Tribunal de Justiça. Despachar é uma tarefa que destoa do dia a dia de seu estágio, que em geral significa tirar fotos de processos, anotar andamentos nas fichas, pedir senhas de processos digitais, conferir andamentos processuais.

O despacho é o momento em que o advogado, ou, no caso, a estagiária, comparece diante do magistrado - aqui, o desembargador, juiz de segundo grau - para fazer um pedido relativo ao processo. Este pedido é tido com excepcional para os advogados e estagiários e, em geral, o que o justificava, neste caso, era a urgência do pedido que se formulava: uma mesquita na qual se abrigavam 40 pessoas em extrema vulnerabilidade social teve o fornecimento de água cortado, o que é considerado ilegal, sob o argumento jurídico de que a água é essencial à vida. O desembargador com quem BG iria falar, segundo o advogado que cuidava do caso, já havia concedido que a Sabesp, agência de águas paulista, religasse a água em uma decisão judicial constante no processo. Contudo, condicionou isso ao pagamento da última fatura, cabendo aos devedores quitar a última parcela e renegociar as anteriores para retomar o fornecimento de água. O problema a ser enfrentado por BG era o seguinte: o desembargador estabeleceu que a última

parcela em atraso era de julho, mas, em verdade era a de agosto. O pagamento do penúltimo mês em atraso poderia dar argumento para que a agência reguladora de águas exigisse um novo pagamento para cumprir a decisão. O magistrado teria colocado julho por engano pois constava, segundo o estagiário que acompanhava o processo, em todas as outras folhas e documentos que o mês correto era agosto. Assim, o argumento a ser defendido era que por erro material - o termo jurídico para denominar os pequenos erros como de ortografia e enganos no processo que não necessitariam de uma medida jurídica para ser corrigida, apenas uma alteração no processo - o magistrado determinou o mês errado por engano e, assim, poderia facilmente corrigi-lo e viabilizar o pagamento das última parcela e o religamento da água. Ainda, a parcela de agosto era de valor menor que a de julho, o que beneficiaria a mesquita e aqueles por ela acolhidos.

Tal argumentação já havia sido inserida no processo por meio do peticionamento digital pelo advogado. No entanto, o juiz ainda não havia se manifestado. BG despacharia para que o juiz desse a decisão na hora ou, ao menos, desse o quanto antes, diante da urgência da questão, a qual BG estava incumbida de reforçar.

No escritório jurídico onde BG faz estágio, os “estagiários de campo” são aqueles que, assim como BG, acabaram de ingressar no curso de direito e nos quadros do escritório. Sua primeira função é esta e, após um determinado número de idas a campo o estagiário adquire o pré-requisito para tornar-se estagiário de atendimento, e posteriormente ter seus próprios casos. Ao ingressar nessa atividade os estagiários recebem uma apostila de padronização, na qual constam muitas indicações ao estagiário. Uma delas, “à equipe mais nobre e guerreira” do escritório, é a consideração sobre os trajes dos estagiários, que consta assim na apostila: *“Importante: Antes de sair de casa, tenha certeza de estar vestido apropriadamente: rapazes, sempre de calça; para as moças, saias ou bermudas na altura do joelho ou calças; além disso, não é permitido usar chinelos. Em casos de despacho, o mais adequado é usar traje social, mas você será avisado com antecedência.”* Assim, BG trajava-se conforme se esperava de uma estagiária a despachar. A importância desta apostila está não apenas nestas intruções acerca das roupas ou o que levar (caneta, papel celular). Também prevê situações que o estagiário poderá enfrentar nos balcões. Um exemplo, é a recusa de informar a senha do processo digital, uma vez que o estagiário não é o advogado informado nos autor. A indicação é que o estagiário explique tratar-se de uma instituição com características estudantis específicas aos cartório. “Caso ele permaneça irreduzível, continue seu campo normalmente”.



HB, advogado jovem que entrevistei me disse que a relação entre advogados e escreventes não é uma relação, é uma guerra. E essa “guerra” a que se refere HB toma contornos próprios na apostila que orienta as atividades de BG. Pelas características específicas de assessoria jurídica da instituição, os estagiários podem consultar processos em segredo de justiça, de acordo com uma norma da própria corregedoria do tribunal, bastando apresentar o documento de substabelecimento (autorização) ao cartorário. Nos termos da apostila: “tudo isso está presente no *subs* que você deverá levar; desse modo, se algum cartorário quiser encrencar com o *subs*, apresente o Provimento da Corregedoria, ele não poderá impedi-lo de cumprir sua missão”.

O próximo passo era descobrir a vara, o gabinete do desembargador. A busca do número do processo indicava que estava em uma das varas do Fórum João Mendes. Munidas do número do processo, nos dirigimos à 60ª vara cível do João Mendes.

Boa tarde doutora. Boa tarde doutora. "Sabe que eu detesto quando me chamam de doutora? É bom por que é simpático que eles tenham me chamado de doutora, mas sabe, eu sempre penso, somos todos iguais". Dou risada do comentário de BG enquanto subimos o elevador para a 60ª vara.

Ao chegarmos à vara, somos atendidas por uma mulher jovem e atenciosa. “Pois não doutora?”, “Quero ver este processo, o número é este...”. Do outro lado do balcão havia um paredão de prateleiras abarrotadas de processos. Impossível ver o que se passava por trás deles. Um computador servia de instrumento para que a funcionária atendesse aos diversos advogados que aguardavam do outro lado do balcão de madeira em forma de “u”. Fomos informadas que este processo não estava naquela vara. Que tratava-se de um engano. O advogado que estava ao lado do balcão, sensibilizado, sugere que consultemos no sistema digital no andar térreo - uma máquina que permite a consulta de todos os processos em andamento do tribunal- qual a vara do processo em questão. Sem descobirmos onde o processo estava, não encontraríamos o juiz a quem precisava convencer da urgência do caso.

Agradecemos o atendimento e voltamos ao térreo, onde estavam instaladas as máquinas para pesquisa do Tribunal de Justiça. Após inserirmos o número do processo, obtivemos o resultado: não se tratava da 60ª vara do João Mendes mas, sim, da 60ª câmara de Direito Público. Essa diferença é crucial, “que desastrosa que eu sou”, disse BG. Se o despacho era com um desembargador, juiz de segundo grau, e não com um magistrado de primeiro grau, não seria no João Mendes a vara, mas sim em um dos muitos prédios da segunda instância do Poder Judiciário paulista localizados no centro de São Paulo. Um advogado que também pesquisa um processo na máquina ao lado disse “essa vara é lá no pátio do Colégio, atravessa a praça da Sé e vai”. Após ouvir a indicação do advogado resolvemos consultar, de toda maneira, no balcão de informações do térreo. Ao perguntarmos onde era a referida câmara o funcionário nos mostrou uma das muitas folhas de papel indicativas das varas e órgãos públicos da região nos indicando o caminho do prédio localizado, realmente, no Pátio do Colégio.

Saímos do fórum e começamos nosso novo trajeto. Descemos ao lado da catedral da Sé, atravessamos a praça e seguimos quase um quilômetro até o outro prédio. A caminhada nos permite uma radical alteração da paisagem. Ao sair do João Mendes, repleto de advogados engravatados, mulheres de salto alto e óculos escuros, todos munidos de pastas e papéis, atravessamos a miséria do centro de São Paulo. No pátio do Colégio, luxuoso oásis diante de uma das maiores concentrações de moradores de rua no centro de São Paulo.

Pergunto a BG sobre suas outras experiências realizando esta tarefa de despachar. No momento do despacho é praxe que, assim como fazíamos naquele momento, se leve a cópia impressa da petição a que se pretende reforçar. Na primeira vez, disse, a juíza nem quis ver o documento que que levava. Ela perguntou, “é processo digital?” e quando eu disse que sim ela disse que analisaria assim que chegasse no sistema, e tive que ir embora. Senti que falhei. Na segunda vez, prosseguiu BG, “eu fiz o mesmo procedimento, o juiz deferiu tudo que eu havia pedido e ainda desejou feliz páscoa! Poxa, feliz páscoa! Foi vitória absoluta e eu ainda saí pensando que o judiciário pode ser bom”.

Ao entrevistar a equipe que organiza o trabalho de BG, também composta por estudantes de graduação em direito, o tratamento diferenciado que dispensam muitos dos funcionários dos cartórios e juízes aos estagiários é objeto de preocupação. A situação de estagiário é considerada mais vulnerável em sua perspectiva, uma vez que o estagiário ainda não sabe muito bem como argumentar ao balcão, têm medo, desconhece o que pode e não pode ser feito e pedido ao balcão, como devem ser tratados. Assim, eles instruem os novatos a “serem o mais simpáticos possíveis independente do tratamento que recebam”, “identifiquem a instituição a que pertencem quando isso é reconhecido positivamente na vara em que irão buscar o atendimento” e reconhece que os frequentadores assíduos e bem quistos que “até conhecem os escreventes pelos nomes, por exemplo”, possuem um atendimento no mínimo mais cordial. Segundo a entrevistada o objetivo dessas dicas de comportamentos aos estagiários de campo é “desarmar o funcionário” e que os novos estagiários adquiram “a malemolência”, “a lábia”, o “jeitinho estagiário de ser” que permitirá conseguir seus pedidos mais facilmente ou, ao menos, que o atendimento seja realizado com o mínimo de tensão possível.

O funcionário do balcão da entrada cumprimenta, boa tarde doutoras e informa, a nosso pedido, qual o andar em que se encontrava a vara que buscávamos. Subindo no andar do respectivo cartório o prédio impressionava pela sua estética exuberante. Piso refinado, divisórias de madeira escura. Encontramos um novo balcão. Fomos atendidas por mais uma jovem funcionária, talvez estagiária do cartório. Indagamos acerca do juiz desembargador, era preciso falar com ele e despachar. A funcionária informa que o cartório e o gabinete do magistrado ficavam em prédios separados. O desembargador poderia

ser encontrado no prédio localizado na rua Conde de Sarzedas. Esta rua se localizava justamente ao lado do Fórum João Mendes, onde estávamos. Era preciso voltar.

BG fala sobre o temor de todo esse esforço ser em vão, considerando que era uma quinta feira a tarde, por volta das 16:00, era possível que o magistrado não estivesse em seu gabinete mais. Os horários dos magistrados são um mistérios para advogados e estagiários, mas sabe-se, em geral, que não frequentam o fórum durante as manhãs e ficam pouco depois das seis da tarde. Quintas e sextas feiras é possível que nem compareçam ao fórum. “Minha prima trabalha no outro prédio, que pena que não é no gabinete dela, se não eu ligava e pedia pelo amor de Deus pra ela segurar o juiz lá”. Caminhamos apressadas até a rua Conde de Sarzedas, famoso local de comércio de artigos religiosos e evangélicos.

Ao chegarmos no prédio, um novo balcão. “Oi, eu gostaria de despachar com o magistrado da 60ª vara”. “Vocês têm hora marcada?” Somos pegadas de surpresa. Hora marcada? A funcionária do balcão de entrada é bastante solícita e liga na referida vara e explica que há duas pessoas querendo falar com o magistrado. A assistente informa que é apenas com hora marcada, a funcionária passa o telefone para BG. Nesta breve conversa BG passa o número do processo, informa da gravidade da questão, da necessidade de que o juiz lesse a última petição feita pelos advogados das partes, a assistência judiciária, para religar a água. BG frisa a importância da causa após a recusa da assistente. Faço sinais para ela reforçar o argumento, buscar uma oportunidade com o juiz, naquele momento sou também advogada-estagiária daquela causa. Não conseguimos subir. A assistente informa que o desembargador apenas recebe os advogados constantes no processo, que não recebe estagiários como BG, que apenas o faz com hora marcada e que, além de tudo, a petição, mesmo que digital, ainda não havia sido juntada ao processo, inviabilizando que o juiz a analisasse. De toda maneira, BG agendou o despacho para o próximo horário disponível, segunda feira às 15:30.

Como assim ele não recebe estagiários? A assistente foi verificar se ele apenas receberia advogados, disse BG, e ela disse que era isso mesmo, ou seja, ele estava lá e não me recebeu! Depois de toda a cruzada em busca do local onde estava o juiz e finalmente encontrá-lo, não conseguíamos subir. Me vesti desse jeito à toa, disse.

Diante da informação de que a petição não estava disponível ao magistrado, a melhor solução naquele momento seria retornar ao cartório e pedir para que a juntada fosse feita. Discuto isso com BG, nossa estratégia de ação. Adiantar a juntada, como tenho visto em outras oportunidades de inserção campo, é uma maneira de acelerar a decisão pelo magistrado. Refizemos nosso percurso até o Pátio do Colégio, subimos no mesmo prédio e falamos com a mesma funcionária. Desta vez o pedido era outro, ao confirmar que aquela petição que possuíamos impressa não estava juntada nos autos, o que fez a funcionária ao consultar o processo na tela de seu computador. BG pediu para que, se possível, a juntada fosse feita para apreciação, explicando que havíamos acabado de sair de lá, e que a assistente havia informado isso. Era preciso falar com a escrevente que, apenas a uma mesa de distância do balcão, foi acionada. “Mas a assistente podia fazer a juntada”, disse a escrevente. BG explica que havíamos acabado de sair de lá e que o desembargador não a havia recebido por ser estagiária, que havia falado com a assistente apenas por telefone. A escrevente ri de nossa situação, parecia demonstrar descontentamento com a recusa da colega em juntar a petição. “Amanhã estará juntada, tudo bem? Está anotado aqui”.

Sáimos deste prédio e, pela terceira vez, voltamos para a praça João Mendes. Agora retornamos ao escritório. BG explica o que aconteceu, pede para

que os estagiários informem aos advogados responsável pelo processo a necessidade do despacho. BG me diz que fazer estágio foi muito importante pra ela, a atividade de varejar, ir em vários cartórios para verificar os processos, tomar contato com eles, pode ser uma atividade gratificante. É bom ver as coisas em concreto, disse, eu odiava a faculdade, pretendia prestar Ciências Sociais, mas com o estágio o curso ganhou uma nova dimensão. Mas agora você gosta do curso, BG? Não, eu não disse isso.

BG, nos termos de sua apostila, não conseguiu cumprir sua “missão”, e compartilhou comigo sua frustração diante disso. Em sua apostila consta que nos casos em que não consiga ver os autos e isso seja uma necessidade urgente ainda que o cartório recuse, convém ao estagiário que “use seu charme infalível para conseguir”. BG tentou fazê-lo ao telefone, buscando convencer, neste caso, a assistente de que a ação era urgente, necessitava de uma decisão rápida, pessoas estavam sem água. Não teve sucesso. A equipe que organiza essas atividades não ficou decepcionada com BG, diz que o dia a dia de suas atividades contempla muitos despachos e idas aos fóruns mal sucedidas. “Muitas vezes o cartório não está fazendo nenhum favor ao estagiário, é um direito, e mesmo assim não conseguimos”.

### **Acesso à justiça, cartórios, reflexões possíveis.**

A pesquisa proposta visa uma incursão etnográfica nos espaços cartoriais, a partir do balcão de atendimento, pensando como são feitos esses atendimentos, o que é pedido, o que faz destes atendimentos conflitivos.

Os atores envolvidos diretamente, advogados, estagiários, escreventes e demais funcionários dos cartórios confirmam tratar-se de ambiente em que as atividades e trabalhos estão sob constante pressão. O magistrado quer que seu cartório “rode bem”, precisa alcançar metas que serão retratadas mensalmente nas estatísticas de cada cartório. O diretor do cartório, por sua vez, muitas vezes reúne a tarefa de pressionar o fluxo de trabalho do cartório, intermediando a relação entre funcionários e magistrados. Não raro, são pessoas que também acumulam atividades jurídicas de “confiança” do magistrado, ou seja, produzem sentenças, penhoram bens. Os escreventes argumentam que é preciso paciência, todos os que comparecem aos cartórios, muitas vezes desinformados acerca de como as coisas funcionam nos cartórios, acreditam que seu caso é urgente. “É preciso uma máscara,

senão a gente não sobrevive aqui no meio dessa briga de egos toda”, diz A, “Eu precisei construir um arquétipo mais duro, reconheço isso, ser escrevente no júri demanda isso. promotores te respeitam mais, advogados também, mas, por outro lado, eles te pedem favores e atos que nem sempre posso fazer”.

Os estagiários dos escritórios de advocacia necessitam cumprir missões: ver processos, anotar andamentos (muitas vezes diariamente) e muitas vezes argumentar com o escrevente ou magistrado pela urgência de uma decisão, a necessidade de andamento ou a desproporcionalidade entre o tempo esperado por uma guia, por exemplo, e a simplicidade do ato. Os advogados que frequentam os balcões também argumentam, buscam pressionar a realização dos atos processuais, muitas vezes argumentando com escreventes, diretores de cartório e juízes: “eu não tenho mais medo de juiz”, “o estagiário ainda não têm a maturidade necessária para fazer um bom trabalho de balcão”. A experiência, a coragem, a maturidade são elementos necessários, segundo os advogados, para a guerra diária dos atendimentos.

Dentre estas muitas perspectivas em torno do atendimento, como pensar o acesso à justiça? O mero ato de estar num fórum, de estar questionando o andamento processual, é o exercício deste direito? Quanto aos escreventes, o mecanismo do copia e cola de despachos e sentenças, o atendimento ao balcão, ele seria parte da realização deste direito?

Neste momento da pesquisa há alguns elementos que se apresentam de maneira convergente nessas narrativas: o fluxo de trabalho do judiciário e o tempo dessas decisões. A produção de sentenças, o trâmite do processo, é visto como uma linha de montagem. De maneira mais ou menos crítica, advogados, escreventes, magistrados reconhecem que “não é possível dar conta de todo o trabalho”, “não há nada de artesanal no judiciário”, “é tudo copia e cola” (tanto na produção de muitas peças jurídicas quanto na produção de sentenças e outras decisões). O judiciário desenha-se, assim, como uma linha de montagem, e é encarado como tal. Converte, de certa maneira, a ausência do debate acerca da justiça, da realização dos direitos ali postulados. “É por isso que me desencantei com a advocacia, passamos a maior parte do tempo discutindo egos, empurrando a burocracia, e pouco se

discute sobre o conteúdo jurídico das decisões, dos pedidos feitos”. A justiça e o judiciário, assim, parecem não se confundir para estes grupos que interagem, cotidianamente com a burocracia.

Na dissertação de mestrado busco pensar os dados que apresento aqui também em termos de performances, rituais. Como escreventes, advogados e magistrados comportam-se nessas interações, como constroem seus papéis, o que falam, o que observam e o que agenciam na hora de estar ao balcão. Códigos de vestir e portar-se se apresentam e são narrados para justificar uma posição, ou para demonstrar conhecimento e poder. Aqueles que se vão aos fóruns de terno são “mais respeitados”, mesmo que ainda não sejam advogados formados. O escrevente do plenário do júri ou da sala de audiência veste-se diferente, fica em uma sala separada do restante do cartório.

Entender como essa burocracia se compõe e ordena, pelas performances, jogos entre grupos, comportamentos parecem não tratar de acesso à justiça. No entanto, o que proponho nesta apresentação no IV ENADIR é que, talvez pela ausência deste debate acerca do que que é justiça, dos direitos, e do jurídico, nessas interações, é que entendemos como e de que é feita a atividade do judiciário em nosso país.

## **Referências**

ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (coord.) **Análise de Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais**. Brasília: Ministério da Justiça, 2007.

ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (superv.); SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore (coord.). **Uma etnografia dos cartórios judiciais. Estudo de caso em cartórios judiciais do Estado de São Paulo**. CADERNOS DIREITO GV , v.5 n.4,. São Paulo: Direito GV, 2008.

ALMEIDA, Guilherme de. **Acesso à justiça, direitos humanos e novas esferas da justiça**. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 2, n. 1, jan-jun 2012, pp. 83-102.

BALANDIER, Georges. O poder em Cena. Brasília: Editora UNB, 1982.

BERREMAN, Gerald D. **Etnografia e controle de impressões em uma aldeia do Himalaia**. In ZALUAR, Alba (org.). *desvendando mascaras Sociais*. Rio de Janeiro: Editora livraria Francisco Alves, 1975, pp. 123-174.

BEVILAQUA, Ciméa. **Etnografia do Estado: algumas questões metodológicas e éticas**. CAMPOS - Revista de Antropologia Social, Paraná, v.3, 2003, ISSN 1519-5538. Disponível em: < <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/campos/issue/view/169>>. Acesso em 01 de outubro de 2014.

BEVILAQUA, Ciméa ; LEIRNER, Piero de Camargo. **Notas sobre a análise antropológica de setores do Estado brasileiro**. Rev. Antropol. [online]. 2000, vol.43, n.2, pp. 105-140. ISSN 0034-7701. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-77012000000200006>>. Acesso em 01 de outubro de 2014.

BONELLI, Maria da Glória. **A competição Profissional no mundo do direito**. Revista Tempo Social, USP. São Paulo, v. 10, p. 185-214, maio de 1998.

BARRERA, Letícia. **La corte suprema en escena. Uma etnografia de mundo judicial**. Buenos Aires: Siglo veintiuno editores, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1989.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.p.13

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. . **A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos**. Revista de Antropologia USP, São Paulo, v. 53, 2011, p. 451-473.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2005.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

\_\_\_\_\_. *A arqueologia do saber*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1987.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 1997.

DELEUZE, Gilles, GUATARRI, Felix. **Kafka para uma literatura menor**. Rio de Janeiro: Imago editora, 1977.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.** São Paulo: Editora Paz e Terra/ANPOCS, 1993.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

\_\_\_\_\_. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa* – Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. *Nova luz sobre a antropologia* – Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

GOFFMAN, Erving. *Ritual de interação – Ensaios sobre o comportamento face a face.* Petrópolis: Editora vozes, 2011.

\_\_\_\_\_. *A representação do eu na vida cotidiana.* Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. *On Fieldwork.* *Journal of Contemporary Ethnography.* Sage publications, 1989.

GRIMSON, Alejandro. (org.). **Antropología Ahora.** Buenos Aires: Siglo veintiuno editores, 2011.

HERZFELD, Michael. **The social Production of Indifference.** Chicago: Chicago university Press, 1992.

KAFKA, Franz. **O processo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

\_\_\_\_\_. **O castelo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

KANT DE LIMA, Roberto. **Antropologia Jurídica.** In: LIMA, Antonio Carlos de Souza (org). **Antropologia e Direito: Temas Antropológicos para estudos jurídicos.** Brasília: Editora ContraCapa, 2012.

KANT DE LIMA, Roberto; LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. **O desafio de realizar pesquisa empírica no direito: uma contribuição antropológica.** Disponível em: [http://www.uff.br/ineacsites/default/files/o\\_desafio\\_de\\_realizar\\_pesquisa\\_empirica\\_no\\_direito.pdf](http://www.uff.br/ineacsites/default/files/o_desafio_de_realizar_pesquisa_empirica_no_direito.pdf)

KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaios de Antropologia e de Direito.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

LATOUR, Bruno. **The making of law. –An Ethnography of the Conseil d’Etat.** Cambridge: Polity Press, 2009.



LATOURE, Bruno; WOOLGAR, Steve. **A vida de laboratório: a produção dos fatos científicos**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

LIPSKY, Michael. **Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public services**. New York: Russel Sage Foundation, 2010.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Fisco e cartórios: exemplos de burocracia à brasileira. In: **Antropologia e Direito, temas antropológicos para estudos jurídicos**. SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (org.). Brasília: Ed. Contracapa, 2012.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PEIRANO, Mariza (org). **O dito e o feito : ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro : Relume Dumará, núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002

\_\_\_\_\_. **A favor da etnografia**. Rio de Janeiro : Relume-Dumará, 1995.

\_\_\_\_\_. **Etnografia não é método**. Revista Horizontes Antropológicos, n. 42, 2014

RIBEIRO, Ludmila; MACHADO, Igor; SILVA, Klarissa. **Tempo na ou da Justiça Criminal brasileira – uma discussão metodológica**. OPINIÃO PÚBLICA, v 18, n. 2. Campinas, São Paulo:

RUBIÃO, Murilo. **Obra completa**. São Paulo : Companhia das Letras, 2010.

SADEK, Maria Tereza. **Corpo e alma da magistratura brasileira**. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 13, n. 38, Oct. 1998. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091998000300011>. Acesso em setembro de 2012.

SADEK, M. T. ; BENETI, S. A. ; FALCAO, J. ; COLLACO, R. **Magistrados - uma imagem em movimento**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia. **Afetos em jogo no tribunal do Júri**. Disponível em: [http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02\\_06.pdf](http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02_06.pdf). p. 73 acessado em 15 de fevereiro de 2012.

SCHUCH, Patrice. **Antropologia do Direito: Trajetória e Desafios contemporâneos**. São Paulo: Revista BIB, nº 67, 1º semestre de 2009, pp. 51-73

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. LEITÃO MARQUES, Maria Manuel. PEDROSO, João. **Os tribunais nas sociedades contemporâneas.** Disponível em [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_30/rbcs30\\_07.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_30/rbcs30_07.htm) . Acessado em 05 de janeiro de 2012.